



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
CNPJ: 35.146.752/0001-40  
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,  
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,  
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137  
cfmandacaru@hotmail.com

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATADO:** Francisco Rogério Pereira Ferreira, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.349.079, CPF nº 727.208.403-00, casado, residente e domiciliado na Rua João Bezerra, 152, Bairro Vila Kolping, Pedro II -PI.

**CONTRATANTE:** Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro Pedro II -PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.146.752/0001-40, neste ato representada pelo(a) sua Presidenta Elizabete Bezerra da Silva, brasileira, casada, portador do RG nº 2153474, inscrito no CPF sob o nº. 951.540.943-87, residente na rua Sete de Setembro, 745, Bairro mutirão, Pedro II -PI.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratar serviços especializados de Assessoria para exercer a função de *Monitor de Oficinas de Educação popular e Associativismo*, no âmbito do Contrato nº BRA/SGP/OP7Y3/STAR/BD/2022/01, firmado entre Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. São obrigações do CONTRATADO:

I. Realização de 10 (dez) oficinas sobre *Educação popular e Associativismo* para comunidade rurais e associações comunitárias, no âmbito do Projeto Viver e Conviver, gerando vida e resiliência na paisagem do Alto Poti Piauí.

II. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e tributária decorrente da prestação de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 O trabalho será realizado de acordo com o cronograma de execução do plano de trabalho do projeto, de modo que atenda integralmente as obrigações contratuais.



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

*Francisco Rogério Pereira Ferreira*  
R. F. M. II.



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
CNPJ: 35.146.752/0001-40  
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,  
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,  
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137  
cfmandacaru@hotmail.com

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento se dará de acordo com a execução da realização das oficinas e no valor de R\$ 216,00 reais (duzentos e dezesseis reais) por cada Oficina de carga horária de 16h cada.

4.2 O pagamento, se dará em duas vezes, sendo a primeira após realização de 50% das oficinas e a ultima após a conclusão do objeto deste contrato.

§ 1º A quantia será repassada ao **CONTRATADO**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber:

TITULAR DA CONTA: Francisco Rogério Pereira Ferreira  
CPF: 727.208.403-00  
NOME DO BANCO: Banco do Brasil  
NÚMERO E AGÊNCIA BANCÁRIA: 2428-7  
NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 26705-8  
CIDADE/ESTADO: - PI

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5. A vigência do contrato será até 30/11/2024.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas ao CONTRATANTE, seus beneficiários, fornecedores, representantes ou demais envolvidos em qualquer atividade do projeto;

6.2. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial:

a) qualquer informação relacionada ao negócio e operações do CONTRATANTE que não sejam públicas;

b) informações contidas em pesquisas, desenhos, designs, propostas, projetos, planos de negócio, venda ou marketing, informações financeiras, custos, dados de precificação, parceiros de negócios, informações de fornecedores e beneficiários, segredos industriais, propriedade intelectual, especificações, expertises, técnicas, invenções e todos os métodos, conceitos ou ideias relacionadas ao negócio do CONTRATANTE.

6.3. É vedado a CONTRATADA repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, exceto quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

*Francisco Rogério  
Ferreira*



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
CNPJ: 35.146.752/0001-40  
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,  
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,  
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137  
cfmandacaru@hotmail.com

6.4. A confidencialidade dessas informações independe de aviso prévio da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA considerar toda e qualquer informação relacionada as ações da CONTRATANTE como confidencial.

6.5. Ressalta-se que o dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste Contrato de Prestação de Serviço.

6.6. A violação da obrigação de confidencialidade pode causar a rescisão imediata deste contrato de Prestação de Serviço.

6.7. Em caso de violação desta cláusula a CONTRATADA será responsabilizada pelo pagamento das quantias equivalentes aos danos materiais e/ou morais causados e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.


### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

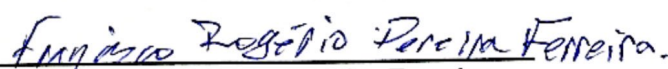
7.1. Este contrato de prestação de serviço é o único instrumento que regula todas as obrigações e direitos das partes contratantes. Eventuais inclusões, exclusões ou alterações de direitos e deveres aqui previstos serão consignadas através de aditivo contratual, firmado entre as partes por escrito.

7.2. As partes elegem o foro de Pedro II, Piauí, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. E, por estarem assim justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Pedro II, 25 de setembro de 2024.

  
Elizabete Bezerra da Silva  
CONTRATANTE

  
Francisco Rogério Pereira Ferreira  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome: REGALAN PEREIRA DA SILVA

2. Nome: FRANCISCO DE CASTRO OLIVEIR

Assinatura: Regalan Pereira da Silva

Assinatura: Francisco de Castro Oliveira

CPF: 049.745.403-35

CPF: 027.093.463-00



SGP The GEF Small Grants Programme



PPP-ECOS